DECRETO Nº 234/2026 Araguatins - TO, 20 de outubro de 2026.
Dispõe sobre a retomada do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023 do Município de Araguatins/TO, suspenso temporariamente pela Portaria/SEMAD nº 052/2023, de 6 de dezembro de 2023, por força de ordem judicial, e estabelece a retomada da contagem do prazo de validade do certame.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, a homologação do Concurso Público nº 001/2023 pelo Decreto Municipal nº 237/2023, de 25 de outubro de 2023, a suspensão administrativa formalizada pela Portaria/SEMAD nº 052/2023 e a sentença proferida na Ação Civil Pública nº 0005098-63.2023.8.27.2707,
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a retomada do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, destinado ao provimento de cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, cujos atos foram temporariamente suspensos pela Portaria/SEMAD nº 052/2023, de 6 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Fica determinada, a partir de 20 de outubro de 2026, a retomada dos procedimentos administrativos referentes ao Concurso Público nº 001/2023, a partir da etapa em que foram suspensos, respeitados os atos regularmente praticados e as decisões administrativas e judiciais pertinentes, sendo reconhecido, para os cargos sujeitos ao prazo geral de validade do Concurso Público nº 001/2023, o saldo remanescente de 390 (trezentos e noventa) dias corridos, apurado na data de publicação da Portaria/SEMAD nº 052/2023, de 8 de dezembro de 2023, retomando-se a contagem em 20 de outubro de 2026, com termo final em 12 de novembro de 2027.
§1º. A retomada não restabelece a situação de candidatos eliminados ou desclassificados por atos administrativos específicos, nem afasta os efeitos de decisões judiciais individualmente aplicáveis.
§2º. A contagem prevista no caput tem como referência o prazo de validade anteriormente fixado até 31 de dezembro de 2024 e desconsidera, para esse fim, o período compreendido entre 8 de dezembro de 2023 e 19 de outubro de 2026, durante o qual o certame permaneceu administrativamente suspenso em decorrência de ordem judicial.
Art. 3º - A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, observadas a ordem de classificação e a modalidade de concorrência, será formalizada por edital próprio, do qual constarão a relação nominal dos convocados, o prazo e as condições para apresentação de documentos.
Parágrafo único. O comparecimento e a apresentação de documentos não substituem os atos próprios de nomeação e posse, que observarão os requisitos legais e editalícios aplicáveis.
Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos e dos demais órgãos competentes:
I - conferir a relação dos candidatos e a respectiva classificação, consideradas as modalidades de concorrência e as decisões de eliminação ou desclassificação;
II - adotar as providências administrativas para dar continuidade ao concurso e aos procedimentos de admissão dos candidatos;
III - assegurar a publicação do edital de convocação e a divulgação dos atos no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial; e
IV - comunicar a retomada do certame ao Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa (ICAP) e ao Ministério Público do Estado do Tocantins.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 20 de outubro de 2026.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site **https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador** por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f5e0bd-20102026174734**